LEI N. 2508/07 – 06 de Setembro de 2007.

Dispõe sobre: *Classificação e dimensionamento das vias rurais do município.*

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: " Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - A presente lei destina-se a classificar e dimensionar as vias rurais do município em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Art. 83 e seguintes do Plano Diretor.

Art. 2º - As vias rurais são compostas por vias que interligam a zona rural entre seus diferentes pontos e estes, com vias urbanas, sendo classificadas da seguinte forma:

I – estradas vicinais, são vias rurais não pavimentadas; e,

II – rodovias, são vias rurais pavimentadas.

Parágrafo único: As estradas vicinais mencionadas no inciso I acima, serão subdivididas em principais e secundárias.

Art. 3º - A faixa de domínio das vias rurais possui largura contada perpendicularmente a partir de seu eixo central, da seguinte forma:

I - Rodovias: **15** (quinze) metros;

II - Estradas vicinais principais: **5** (cinco) metros; e,

III - Estradas vicinais secundárias: **3** (três) metros.

Parágrafo único. Na legenda e no Mapa Viário deverão constar: as **rodovias**, em cor **preta**; as estradas **vicinais principais**, em cor **vermelha**; e, as estradas **vicinais secundárias**, em cor **verde**.

Art. 4º. Na legenda do Mapa Viário do Município, deverá constar com relação às rodovias e estradas vicinais, assim considerando: **A** – rodovias; **B** – estradas vicinais principais ; e, **C** - estradas vicinais secundárias, ficando as vias rurais, apresentadas no mapa ora juntado, assim classificadas:

"DIGA NÃO ÀS DROGAS", DENUNCIE!
TELEFONES: 147 e 190 PLANTÕES 24 HS POR DIA
Observação: A denúncia pode ser anônima

A 1 – ESTRADA SP 501	**B26** – ESTRADA TURMA 21
A 2 – ESTRADA CEL GOULART SPV	**B27** – ESTRADA SEM DENOMINAÇÃO
A 3 – ESTRADA DA AMIZADE SPV	**B28** – ESTRADA LUZITANA
A 4 – ESTRADA DO SUCÃO SPV	**B29** – ESTRADA BARREIRO
	B30 – ESTRADA SEM DENOMINAÇÃO
B 1 – ESTRADA JARACATIÁ	**B31** – ESTRADA BOTAFOGO
B 2 – ESTRADA OURO-VERDE	**B32** – ESTRADA LUZITANA
B 3 – ESTRADA CRUZEIRO	**B33** – ESTRADA LUZITANA
B 4 – ESTRADA PIRAPÓ	**B34** – ESTRADA SEM DENOMINAÇÃO
B 5 – ESTRADA 5ª ESCOLA	**B35** – ESTRADA SEM DENOMINAÇÃO
B 6 – ESTRADA SÃO GERALDO	**B36** – ESTRADA SEM DENOMINAÇÃO
B 7 – ESTRADA BERTACO	**B37** – ESTRADA VELHA ALFR MARCONDES
B 8 – ESTRADA FLORESTA	**B38** – ESTRADA SEM DENOMINAÇÃO
B 9 – ESTRADA VELHA PRES. BERNARDES	**B39** – ESTRADA LUZITANA
B10 – ESTRADA DO KM 28	**B40** – ESTRADA DOS PINHEIROS
B11 – ESTRADA DA CICA OU KM 17	**B41** – ESTRADA FAZENDINHA
B12 – ESTRADA CATANDUVA	**B42** – ESTRADA DO GATTI
B13 – ESTRADA SANTA LUZIA	
B14 – ESTRADA DO MILANO	
B15 – ESTRADA DO CARAVINA	**C 1** – ESTRADA GONÇALO
B16 – ESTRADA DO BARTOLO	**C 2** – ESTRADA SÃO ROQUE
B17 – ESTRADA DO BRAMBILA	**C 3** – ESTRADA DO COUTINHO
B18 – ESTRADA DO TOCÃO	**C 4** – ESTRADA DO GARCIA
B19 – ESTRADA DO KM 4	**C 5** – ESTRADA IPÊ OU PAULO STÉFANO
B20 – ESTRADA VELHA ALFR MARCONDES	**C 6** – ESTRADA DIRCEU FARMÁCIA
B21 – ESTRADA VELHA ALFR MARCONDES	**C 7** – ESTRADA VELHA ALFR MARCONDES
B22 – ESTRADA DO KM 25	**C 8** – ESTRADA VELHA ALFR MARCONDES
B23 – ESTRADA BRASMENTOL	**C 9** – ESTRADA DO GARCIA
B24 – ESTRADA BRASMENTOL	**C10** – ESTRADA DO GARCIA
B25 – ESTRADA VELHA ALFR MARCONDES	**C11** – ESTRADA DÓ BAIANO

Art. 5º. As vias regionais rurais terão as suas dimensões estipuladas de acordo com a legislação e órgão competente.

Art. 6º. Fará parte integrante desta lei o novo mapa viário do município de Álvares Machado, a ser confeccionado, nos próximos 30 (trinta) dias, nos moldes aqui mencionados.

"DIGA NÃO ÀS DROGAS", DENUNCIE!
TELEFONES: 147 e 190 PLANTÕES 24 HS POR DIA
Observação: A denúncia pode ser anônima

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 06 de setembro de 2007.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete

"DIGA NÃO ÀS DROGAS", DENUNCIE!
TELEFONES: 147 e 190 PLANTÕES 24 HS POR DIA
Observação: A denúncia pode ser anônima